



BANANEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL

Casa Odon Bezerra

PROJETO DE LEI Nº 03/2024

(Autor: Mesa Diretora)

Dispõe sobre a remuneração dos Assessores Parlamentares de Plenário e Assessores Parlamentares da Presidência da Câmara Municipal de Bananeiras – PB e dá outras providências.

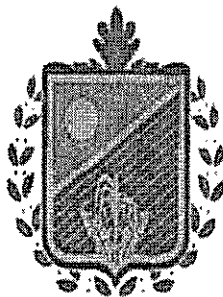
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Plenário deste Poder aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - A remuneração dos assessores parlamentares de plenário e Assessores Parlamentares da presidência da Câmara Municipal de Bananeiras, ocupantes dos cargos de provimento efetivo, passa a vigora conforme o Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Bananeiras–PB, 30 de janeiro de 2024.


José Marcelo Bezerra da Silva
Presidente



BANANEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL

Casa Odon Bezerra

A N E X O I

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
R E M U N E R A Ç Ã O (R\$)**

Tabela 1

Grupo Ocupacional Assessoramento Parlamentar - PL-ASP-300

SÍMBOLO	VENCIMENTO	TOTAL
PL-ASP-1	2.000,00	2.000,00

Tabela 2

Grupo Ocupacional Direção e Assistência Intermediária

– PL-DAA-400

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	TOTAL
PL-DAA-1	5.000,00		5.000,00
PL-DAA-2	2.500,00	500,00	3.000,00
PL-DAA-3	2.100,00	400,00	2.500,00